



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.627 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.990.

"Dispõe sobre denominação de Rodovia"

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

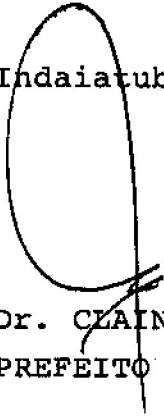
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RODOVIA ENGENHEIRO-PAULO DE TARSO SOUZA MARTINS, a atual Estrada Municipal conhecida por "Estrada do Morro Torto", que liga a sede deste Município ao Bairro Helvética.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indaiatuba, 27 de setembro de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

cp

Esta lei foi publicada no Depto. de Serviços - Administrativos, aos 27 de setembro de 1.990.